



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

MENSAGEM Nº 6

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta, que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da TransCon, da PARC e do Iprevicon.

O presente projeto de lei complementar estabelece o nível de vencimento Nível XIII para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Desenho (em extinção), Técnico em Edificações, Técnico em Obras Públicas (em extinção), Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Agronomia, previstos na tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Complementar nº 105, de 2011.

Conforme conceituação prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 105, de 2011, o cargo de natureza técnica é o que exige para seu exercício a conjugação de formação específica média e atribuições que impliquem conhecimentos técnicos adquiridos mediante formação prático-teórica, com profissão regulamentada, exigindo, para tanto, a respectiva habilitação profissional.

Desta maneira, a elevação do nível salarial para a carreira técnica que integra a Lei Complementar nº 105, de 2011, tem como objetivo a padronização dos vencimentos desta, bem a valorização da categoria que desempenha serviços especializados a bem do serviço público.

Por fim, o proposto tem objetivo de implementar medidas de valorização dos servidores públicos municipais, contribuindo para garantir a excelência do quadro de pessoal técnico e comprometimento com o interesse público.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei complementar receberá a necessária atenção de Vossas Excelências, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de março de 2026.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2026.03.24 07:58:37 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem